



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL N. 009/2015/RH

O Excelentíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento 6/2014/CM, de 07.3.2014, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas nas áreas de **Assistência Social e Psicologia**, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de Pessoa Física para atuar nas áreas de Assistência Social e Psicologia na Comarca de Várzea Grande-MT.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **de 23.11 a 7.12.2015** no Recursos Humanos Fórum da Comarca de Várzea Grande, situado na Avenida Castelo Branco s/n, bairro Água Limpa, nos termos do artigo 4º do Provimento 6/2014/CM.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de Assistentes Sociais e Psicólogos de que trata o Provimento 6/2014-CM:

- I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
- II. Ser maior de vinte e um (21) anos;
- III. Não possuir antecedentes criminais.
- IV. Ser bacharel em Serviço Social e/ou Psicologia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional;

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O requerimento (**Anexo I**), a ser protocolado no Recursos Humanos do Foro de Várzea Grande, deverá estar instruído com as seguintes peças:

- a) ficha cadastral - **Anexo II**;
- b) declaração acerca da veracidade das informações prestadas e de pleno conhecimento e concordância com os termos deste edital, sob as penas da lei - **Anexo III**;
- c) declaração de relação de parentesco – **Anexo IV**;
- d) documentação indicada no subitem 5.2.

5.2. Com o requerimento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- II – cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- IV - cópia autenticada do diploma de curso superior;
- V - cópia autenticada dos títulos que venham a ser apresentados;
- VI - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;
- VII - atestado de sanidade física e mental;
- VIII - declaração de parentesco (**Anexo IV**);
- IX - declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Provimento;
- X - duas fotografias 3x4 recentes.



6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Diretoria do Foro da Comarca de Várzea Grande-MT, sendo a nota composta da seguinte forma: 5 (cinco) pontos (tempo de serviço público mais tempo de experiência) e os outros 5 (cinco) pontos (formação acadêmica, exceto, graduação, seminários, palestras, cursos – itens de A a G).

6.1.1. O tempo de serviço público na área de psicologia e assistência social tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional na área psicologia e assistência social tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos independente da quantidade de títulos;

b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto independente da quantidade de títulos;

c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos independente da quantidade de títulos;

d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto não exceder o total de 1,5 (um ponto e meio);

e) Ao título de especialização com carga horária mínima de 300 (trezentas horas), na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto não exceder o total de 2 (dois) pontos;

f) Ao título de especialização com carga horária mínima de 300 (trezentas horas), na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto não podendo exceder 1 (um) ponto;

g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto, não podendo exceder 2 (dois) pontos.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos – (itens de A a G).



6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.

6.2. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.3. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento 6/2014/CM.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem de notas:

- a) Tiver maior idade, conforme dispõe o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003;
- b) Tiver maior título acadêmico;
- c) Tiver maior tempo de colação de grau no curso de Psicologia e Assistência Social;
- d) Tiver maior tempo de serviço voluntário;
- e) Tiver maior tempo de serviço público.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 6/2014/CM.

8.2. O Processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

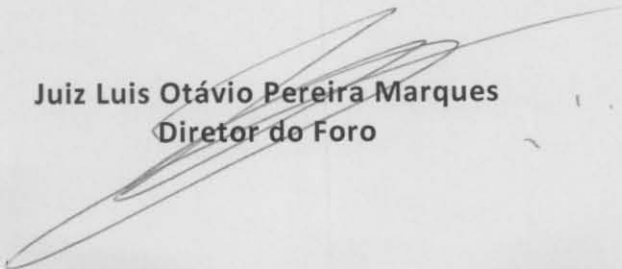
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento 6/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 9.255, de 13/3/2014.

9.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Várzea Grande-MT, 11 de novembro de 2015.


Juiz Luis Otávio Pereira Marques
Diretor do Foro

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT.

_____(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF
n.º _____ e RG n.º _____, residente e
domiciliado _____,
vem requerer a sua inscrição para o credenciamento de _____ na Comarca
de Várzea Grande, juntando, para tanto, os documentos exigidos no artigo 4º do **Provimento
6/2014/CM**.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as
informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2015.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Observação: A ficha cadastral deverá acompanhar o Requerimento de Inscrição.

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	Sexo: () F () M
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Estado Civil:	Profissão:	Registro no Conselho Regional: Nº:	
Registro na Previdência Social:		PIS/PASEP:	
Filiação Pai: Mãe:			
Endereço Residencial:			
e-mail:	Telefone Residencial	Telefone Comercial	
FORMAÇÃO ESCOLAR			
Nome da entidade que concluiu o curso superior			
Curso	Data de Conclusão	Cidade	UF

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do **Edital n.º 009/2015/RH** e do **Provimento 6/2014/CM**, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Psicologia e Serviço Social para prestação de serviços na Comarca de Várzea Grande-MT, que concordo com as regras estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

Várzea Grande-MT, _____ de _____ de 2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

MATRÍCULA	NOME:
RG:	CPF:

PAI:	CPF:
MÃE:	CPF:

CÔNJUGE	CPF:
----------------	-------------

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADOS OU SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO?

()SIM

()NÃO

NOME DO PARENTE	CARGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	SETOR

POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO A SÚMULA VINCULANTE nº 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO nº 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEUS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

DATA	ASSINATURA